



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Raquel Costa Linhares		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Raquel Costa Linhares, em Senador Pompeu, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2005.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 01015208-3	PARECER: 1069/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Ivana Maria Bezerra, diretora da Escola de Ensino Fundamental Raquel Costa Linhares, situada no Distrito Bomfim, em Senador Pompeu, CEP: 63600-000, mediante processo nº 01015208-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso do ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede pública municipal de ensino e foi criada pelo Decreto nº 709, de 12 de julho de 2001.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Raquel Costa Linhares, em Senador Pompeu, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2005.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1069/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1069/2004
SPU	Nº	01015208-3
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC